

DECRETO Nº 49, de 30 de abril de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.160 de 30 de abril de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Civil do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, a ser destinado exclusivamente à execução de serviços de pintura externa daquelas instalações (fachada do prédio, muros e grades).

Parágrafo Único - O valor do auxílio referido no *caput* será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser concedido mediante repasses mensais, conforme as necessidades da repartição beneficiada.

Art. 2º - O auxílio será efetivado de acordo com o Termo de Cooperação cuja Minuta segue anexa e passa a fazer parte integrante da Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da Lei Municipal 3.143, de 06 de novembro de 2018.

§ 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 Executivo - 02.02 Administração e Finanças - 04.122.004.2205 - 030 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - total.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 3º - Em razão das alterações de que trata o § 2º deste artigo, ficam modificados:

I - Os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II - Os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2019,

aprovada pela Lei Municipal nº 3.127/18.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 30 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração